

cias de praxe. A vista e a carga de autos poderão ser agendadas pelo Advogado por telefone, no número (11) 3291-7100, das 09h00min às 17h00min, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência. No agendamento o Advogado, após fornecer seus dados profissionais, indicará a Unidade Processante, a Secretária de Estado ou Autarquia, o número do processo e o dia e hora que comparecerá ao Cartório da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares. Caso o Advogado não compareça no dia e hora agendados seu atendimento ficará sujeito à espera, de modo que não retarde outros atendimentos agendados.

DRA. TÍFANI CRISTINE DE OLIVEIRA - OAB/SP 404.610
DR. RODRIGO PIERETTI MENEZES - OAB/SP 415.125
PROCESSO SAP 1500984/2020 – GDOC 1000726.1329/2021 INTERESSADO: V.P.

Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 4ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fls. 134 a saber: 1. Tendo em vista a tentativa frustrada de intimação da testemunha que não é servidora pública, C.S.F.L. (cf. informado pelos Correios – fls. 132), bem como as provas produzidas nos autos, a Administração desiste da sua oitiva. 2. Outrossim, junto-se aos autos o DVD contendo a gravação da audiência realizada por videoconferência no dia 11/05/2023. 3. No mais, não havendo outras provas a produzir, declaro encerrada a instrução processual. 4. Intime-se a i. Defesa para apresentação de Alegações Finais no prazo legal. 5. Após, venham à conclusão para a elaboração de Relatório Final. 6. Publique-se em nome da i. Defesa nomeada às fls. 86. 7. Cumpra-se, adotando-se as cautelas e as providências de praxe. A vista e a carga de autos poderão ser agendadas pelo Advogado por telefone, no número (11) 3291-7100, das 09h00min às 17h00min, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência. No agendamento o Advogado, após fornecer seus dados profissionais, indicará a Unidade Processante, a Secretária de Estado ou Autarquia, o número do processo e o dia e hora que comparecerá ao Cartório da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares. Caso o Advogado não compareça no dia e hora agendados seu atendimento ficará sujeito à espera, de modo que não retarde outros atendimentos agendados.

DRA. ANA NERY POLONI – OAB/SP 216.624

TURISMO E VIAGENS

GABINETE DO SECRETÁRIO

GABINETE DO SECRETÁRIO
EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO SETUR N.º 02/2023
PROCESSO: 027.00000246/2023-14
Edital de Chamamento Público para o envio de propostas de criação de Distritos Turísticos no Estado de São Paulo, com fundamento na Lei Estadual n.º 17.374, de 08 de junho de 2021, Decreto n.º 65.954, de 25 de agosto de 2021 e Resolução n.º 08/2023

O GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, através de sua SECRETARIA DE TURISMO E VIAGENS, com fundamento na Lei Estadual n.º 17.374, de 08 de junho de 2021, Decreto n.º 65.954, de 25 de agosto de 2021 e Resolução n.º 08/2023, torna público o edital de chamamento para recebimento de propostas de criação de Distritos Turísticos no Estado de São Paulo, entre os dias 19 de junho de 2023 e 3 de julho de 2023. O Edital na íntegra e seus anexos estão disponíveis no site eletrônico da Secretaria de Turismo e Viagens, no endereço eletrônico <https://www.turismo.sp.gov.br/editais>. As dúvidas deverão ser encaminhadas ao correio eletrônico distritos@turismo.sp.gov.br. O prazo para recebimento das propostas encerrar-se-á na data de 3/07/2023. As propostas devem ser encaminhadas por meio eletrônico, nos termos previstos no edital.

CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VIRTUAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VIRTUAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CONTEUDISTAS SORTEADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO PERÍODO LETIVO DE 2024, CONFORME RESULTADOS PUBLICADOS NO D.O.E. DE 12 DE MAIO DE 2023.

O Presidente da Fundação Universidade Virtual do Estado de São Paulo - UNIVESP, no âmbito de suas atribuições estatutárias, estabelecidas pelo Decreto n.º 58.438 de 9 de

outubro de 2012, e com base no Edital de Chamamento Público N.º 002/2019: Credenciamento de Banco de Conteudistas da UNIVESP (D.O.E. de 14-09-2019) e no edital de estipulação de critérios de alocação e regras de chamamento de conteudistas credenciados para prestação de serviços no período letivo de 2024 (D.O.E. de 01 de maio de 2023), resolve:

1 - Ficam convocados para contratação os conteudistas listados na Tabela I, para as respectivas disciplinas.

1.1 - Para esta convocação foi considerado o item 6.5. do Edital de Chamamento Público N.º 002/2019 de 14 de setembro de 2019, o qual estabelece que durante a validade de sua habilitação, o conteudista que já tiver prestado serviços ou sido chamado para tal em uma dada disciplina, poderá ser convocado novamente para esta, desde que esgotadas as opções de credenciados que ainda não tenham tido igual oportunidade de prestar serviços.

2 - O conteudista deverá manifestar formalmente, por escrito, o aceite em relação à prestação de serviços na(s) disciplina(s) em que foi convocado, ou declinar desta.

2.1 - A formalização do aceite deverá ser feita por via digital, pelo endereço eletrônico autores@univesp.br, conforme modelo disponível no portal de transparência da UNIVESP no site: <https://univesp.br/transparencia/credenciamento-de-docentes>.

2.1.1 - A Fundação Universidade Virtual do Estado de São Paulo - UNIVESP não se responsabiliza por formalizações não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.2 - Caso o conteudista tenha vínculo trabalhista em regime de exclusividade com Instituição de Ensino, ou possua qualquer vínculo vigente com a UNIVESP, deverá declarar, no momento do aceite, conforme modelo citado no item 2.1, a referida condição e a ciência de que sua Instituição de origem poderá ser notificada sobre a presente convocação.

2.2.1 - No caso de existência de vínculo com outra Instituição de Ensino em regime de exclusividade, é de inteira responsabilidade do conteudista o atendimento aos respectivos regimentos.

2.3 - O prazo para a manifestação de aceite será de 02 (dois) dias úteis a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

2.3.1 - O não recebimento do termo de aceite conforme estabelecido nos itens 2, 2.1 e 2.3, configura declínio da prestação dos serviços nas respectivas disciplinas em que foi convocado.

3 - Conforme previsto no item 6.6 do Edital de Chamamento Público N.º 002/2019, cada conteudista poderá ser contratado para a prestação de serviços em até duas disciplinas por semestre, independentemente do curso.

3.1 - Caso um conteudista tenha sido habilitado e selecionado para prestação de serviços em duas ou mais disciplinas, o mesmo deverá optar por quais disciplina deseja prestar os serviços, manifestando formalmente o seu aceite com a respectiva preferência, respeitando-se o limite citado no item 3.

3.2 - Excetuem-se à esta regra situações autorizadas pela Diretoria Acadêmica, conforme item 6.6.1 do Edital de Chamamento Público N.º 002/2019, que poderá acatar o acúmulo além do limite estabelecido no item 7 em casos excepcionais.

4 - Será enviada a íntegra deste Edital de convocação, adicionado do modelo de formulário de aceite e de instruções, no endereço de e-mail pessoal cadastrado durante a fase de credenciamento no formulário de inscrição disponibilizado para tal.

4.1 - É responsabilidade do conteudista verificar o e-mail cadastrado e garantir condições para recebimento do mesmo.

5 - Transcorrido o prazo previsto no item 2.3, no caso de declínio, proceder-se-á à convocação de novo candidato, conforme estabelecido no Edital de estipulação dos critérios de alocação e regras de chamamento.

6 - Os casos omissos serão decididos pela Diretoria Acadêmica da UNIVESP.

7 - Os serviços serão prestados em conformidade com o contrato a ser firmado entre o conteudista e a UNIVESP, de acordo com a minuta disponibilizada no Portal de Transparência e no site: <https://univesp.br/transparencia/credenciamento-de-docente>.

8 - O prazo para a assinatura do contrato será de 05 (cinco) dias a partir da data de disponibilização do mesmo ao conteudista na plataforma de assinatura eletrônica da UNIVESP. Em caso de não assinatura no prazo estipulado será considerado, para todos os efeitos, que houve desistência na prestação dos serviços, independente da apresentação do termo de aceite, previsto no item 2.1.

Processo	Código	Disciplina	Oferta	Número de habilitação	Conteudista
UNIVESP-PRC-2023/00134-V01	COM311	Desenho Técnico Assistido por Computador	202461	0035/2023	Antonio Francisco Savi
UNIVESP-PRC-2023/00138-V01	PJ420	Negócios e Produção	202461	0248/2022	Antonio Francisco Savi
UNIVESP-PRC-2023/00141-V01	ADM340	Estratégias Financeiras	202463	0026/2023	Roberto Alexandre Zanchetta Borghi
UNIVESP-PRC-2023/00142-V01	ADM350	Aprendizagem e gestão do conhecimento	202463	0061/2023	Cintia Cristina Silva de Araújo
UNIVESP-PRC-2023/00144-V01	DM370	Marketing Digital	202464	0072/2023	Marina Toledo Lourenço Rocha
UNIVESP-PRC-2023/00146-V01	ADM400	Cidades Inteligentes	202463	0091/2023	Julio Cezar Estrella
UNIVESP-PRC-2023/00148-V01	EP300	Pesquisa Operacional I	202463	0082/2023	Elias Salomão Helou Neto
UNIVESP-PRC-2023/00150-V01	PJ500	Negócios e Produção	202462	0249/2022	Antonio Francisco Savi
UNIVESP-PRC-2023/00156-V01	HSE001	Sociologia da Educação	202464	0481/2022	Eli Wagner Francisco Rodrigues
UNIVESP-PRC-2023/00158-V01	SCN001	Fundamentos e práticas no ensino de Ciências da Natureza	202463	0339/2022	Juliana Hanna Leite El Ottra

Tabela I - Lista de conteudistas convocados

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA

Convocação

Convocação para complementação de garantia de execução e assinatura do Terceiro Termo Aditivo de Aumento de áreas / acrescimo dos Serviços de Limpeza Escolar na unidade de ensino FATEC SUMARÉ.

Convocamos o Representante legal da Empresa ÓRBITA MULTIWORK SERVIÇOS LTDA-ME, a Senhora Beatriz Nascimento Lara, para assinatura do Termo Aditivo do contrato de Prestação de Serviços de Limpeza em Ambiente Escolar e a complementação de 5% (cinco) como garantia de execução, no importe de R\$ 2.635,38 (dois mil, seiscentos e trinta e cinco reais e trinta e oito centavos) referente ao Contrato: 051/2021 – Processo: 2020/00258, referente acrescimo dos Serviços de Limpeza Escolar na unidade de ensino FATEC SUMARÉ.

CONVOCAÇÕES PARA ASSINATURA DE CONTRATO

Convocamos o representante da empresa MARCUS VINÍCIUS DE ARCIANO, para comparecer na Sede da Administração Central do CEETEPS, localizada na Rua dos Andradas, 140 – 4º Andar - Núcleo de Licitações, São Paulo/SP, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados do dia subsequente à publicação do ato no Diário Oficial do Estado, no período das 09h às 12h e das 14h às 17h, para ASSINATURA do Contrato nº 164/2023, Processo nº 2022/41149, Pregão Eletrônico nº 036/2023 que tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA EM AMBIENTE ESCOLAR.

Salientamos que, conforme Instrução nº 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado, no momento da assinatura do Contrato e do Termo de Ciência e Notificação, a empresa convocada deverá apresentar a Declaração de Atualização Cadastral do representante responsável pela assinatura no sistema “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, disponível no Portal de Sistemas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (doravante TCESP), através do endereço <https://www.tce.sp.gov.br/>.

Outrossim, a garantia, deverá ter o prazo de validade de 15 (quinze) meses, a contar da data da assinatura do contrato, que se refere aos 12 (doze) meses segundo a Cláusula Terceira – Da Vigência e das Prorrogações, mais 03 (três) meses de acordo com o Parágrafo Terceiro da Cláusula Décima Quinta do Termo constante no edital, que corresponde o total de 456 (quatrocentos e cinquenta e seis) dias.

Salientamos que, conforme Instrução nº 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado, no momento da assinatura do Contrato e do Termo de Ciência e Notificação, a empresa convocada deverá apresentar a Declaração de Atualização Cadastral do representante responsável pela assinatura no sistema “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, disponível no Portal de Sistemas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (doravante TCESP), através do endereço <https://www.tce.sp.gov.br/>.

CONVOCAÇÃO GARANTIA CONTRATUAL

Convocamos o representante legal da empresa FLEX SERVIÇOS & TECNOLOGIA LTDA, a comparecer na Sede da Administração Central do CEETEPS, localizada na Rua dos Andradas, 140 – 4º Andar - Núcleo de Licitações, São Paulo/SP, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do ato no Diário Oficial do Estado, no período das 09h às 12h e das 14h às 17h, para APRESENTAR documentos relacionados a garantia contratual relacionada no subitem 13.1 do item 13 do edital, dos Contratos 180/2023, Processo nº PRC 2023/05548, Pregão Eletrônico nº 037/2023, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDITIVA, PREVENTIVA E CORRETIVA AOS ELEVADORES E PLATAFORMAS SEM A INCLUSÃO DE PEÇAS PARA DIVERSAS UNIDADES.

Considerando as instruções editalícias, a empresa deverá recolher no Núcleo de Finanças da Contratante a importância de R\$ 384,00 (trezentos e oitenta e quatro reais), equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor da contratação correspondente a 12 (doze) meses, em conformidade com o disposto no art. 56 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Outrossim, a garantia, deverá ter o prazo de validade de 15 (quinze) meses, a contar da data da assinatura do contrato, que se refere aos 12 (doze) meses segundo a Cláusula Terceira – Da Vigência e das Prorrogações, mais 03 (três) meses de acordo com o Parágrafo Terceiro da Cláusula Décima Quinta do Termo constante no edital, que corresponde o total de 456 (quatrocentos e cinquenta e seis) dias.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

REITORIA

MUSEU DE ARTE CONTEMPORÂNEA

Edital de Ciência de Eliminação de Documentos Nº 01/2023

O Museu de Arte Contemporânea da USP, após submeter ao representante designado pela Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso da USP (CADA), a Lista de Eliminação de Documentos nº 01, ano 2023, em conformidade com os prazos definidos na Tabela de Temporalidade dos Documentos da Universidade de São Paulo, faz saber a quem possa interessar que, a partir do 30º dia subsequente à data de publicação deste Edital, eliminará os documentos abaixo relacionados. Os interessados poderão requerer às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigido ao representante designado pela Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso da USP (CADA)(Proc USP nº 16.1.217.32.5).

ATIVIDADE	SÉRIE DOCUMENTAL	DATAS LIMITE	QTDE.
G3.02 Elaboração e implantação de projeto de arquitetura e/ou engenharia	G3.02 Processo de orçamento para construção - não concluído	1996	2
G6.01 Manutenção e pequenas reformas em espaços externos	G6.01.01 Processo de manutenção e pequenas reformas em áreas externas	1995, 1999 e 2004	3
G7.02 Controle de consumo de água, gás, luz e telefone	G7.02 Processo de controle de consumo de água e telefone	1998 e 2004	2
J3.01 Registro de bens de terceiros	J3.01.01 Processo de registro de bem de terceiro - bem baixado	2002	1
J3.04 Incorporação patrimonial de bens permanentes	J3.04.01 Processo de incorporação de bem permanente - bens baixados	1994, 1997 a 2005	31
J3.05 Movimentação de bens permanentes	J3.05.02 Processo de transferência de bem permanente - bens baixados	2001, 2002 e 2004	5
J3.07 Baixa patrimonial de bens permanentes	J3.07.01 Processo de baixa de bem permanente	1995, 1996, 1999 2003 e 2005	15
J3.07 Baixa patrimonial de bens permanentes	J3.07.05 Processo de baixa de bem permanente por doação para outra instituição	2002 e 2003	2
J5.02 Controle de instalação, manutenção e conservação de equipamentos e mobiliário	J5.02.01 Processo de instalação, manutenção e conservação de equipamento ou mobiliário	2004 e 2005	2
J5.07 Controle de manutenção preventiva e corretiva de veículos e embarcações	J5.07 Processo de controle de consumo de combustível	1995 e 1999	2
J6.01 Aquisição de bens de consumo	J6.01.01 Processo de aquisição de bem de consumo	1995, 1996 e 2001	3
J6.03 Aquisição de bens permanentes	J6.03.01 Processo de aquisição de bem permanente	1990, 1993 a 1996, 2000 a 2004	31
J6.05 Aquisição por doação à Universidade	J6.05.01 Processo de doação de bem de consumo	2002	3
J6.05 Aquisição por doação à Universidade	J6.05.02 Processo de doação de bem permanente - bens baixados	1996 a 2000 e 2002	10
J6.07 Contratação de serviço	J6.07.01 Processo de contratação de serviço	1993, 1998, 2000, 2003 a 2005	12
J8.01 Formação de estoque ou reposição de materiais	J8.01 Processo de inventário de almoxarifado (anual)	1997, 1999 a 2003 e 2005	7
M2.01 Gestão de serviços de e-mail e ambientes de colaboração	M2.01 Processo de solicitação de serviço referente a e-mail e a ambiente de colaboração	2001	1
M4.01 Instalação e manutenção de equipamentos de telecomunicações, redes de computadores e ramais	M4.01.02 Processo de instalação e manutenção de equipamentos, redes e ramais	1998, 2001 e 2004	3
N3.04 Reserva de recursos, emissão de empenhos, liquidação das despesas e adiantamento das despesas	N3.04 Processo de abono de prestação de contas	1997 e 1999	2
N3.04 Reserva de recursos, emissão de empenhos, liquidação das despesas e adiantamento das despesas	*N3.04.08 Processo de adiantamento	1998 a 2004	55
N3.05 Remanejamentos financeiros	N3.05.01 Processo de remanejamento financeiro	1994, 1996 e 1999	6
N3.06 Solicitação de recursos	N3.06.01 Processo de solicitação de recurso	1988, 1991, 1993, 1994, 1996, 2000 a 2002	10
N3.09 Execução de outros pagamentos	N3.09.13 Processo de pagamento de diária	2001	1
N5.01 Controle de contabilidade	N5.01 Processo de balancete financeiro	1995, 1999 e 2000	20
Total de processos		229	
Total de caixas			16
Total de metros lineares		2,16	

*processos de adiantamento não constam originais de N5.02.01_Guia de recolhimento de FGTS.

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE DE RIBEIRÃO PRETO

FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE DE RIBEIRÃO PRETO

EDITAL FEARP Nº 025/2023

ABERTURA DE VAGAS PARA ALUNOS ESPECIAIS NAS DISCIPLINAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA NO 2º SEMESTRE LETIVO DE 2023

A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Economia da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto, da Universidade de São Paulo (FEARP/USP), tendo em vista a Portaria FEARP 23/2014, torna pública a abertura de inscrições para alunos especiais nas disciplinas do 2º semestre letivo de 2023, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

Conforme artigo 55 da Resolução CoPGr Nº 7493, de 27/03/2018, podem, a juízo da CCP, ser admitidos para matrícula em disciplinas de Pós-Graduação, na condição de alunos especiais, alunos de graduação da USP. Assim, alunos de graduação da USP podem solicitar a autorização da CCP para cursar disciplinas, mediante envio de requerimento devidamente justificado ao Serviço de Pós-Graduação, embasado com documentos se for o caso, sem a necessidade de participarem deste processo seletivo.

1. INSCRIÇÕES

1.1. Para realizar a inscrição, primeiramente o aluno deverá preencher a Planilha de Pontuação Curricular disponível no site <http://www.fearp.usp.br/pt-br/ppge/processos-seletivos/alunos-especiais.html>. As informações prestadas deverão estar alinhadas com o currículo Lattes do candidato;

Salientamos que, conforme Instrução nº 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado, no momento da assinatura do Contrato e do Termo de Ciência e Notificação, a empresa convocada deverá apresentar a Declaração de Atualização Cadastral do representante responsável pela assinatura no sistema “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, disponível no Portal de Sistemas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (doravante TCESP), através do endereço <https://www.tce.sp.gov.br/>.

CONVOCAÇÃO GARANTIA CONTRATUAL
Convocamos o representante legal da empresa FLEX SERVIÇOS & TECNOLOGIA LTDA, a comparecer na Sede da Administração Central do CEETEPS, localizada na Rua dos Andradas, 140 – 4º Andar - Núcleo de Licitações, São Paulo/SP, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do ato no Diário Oficial do Estado, no período das 09h às 12h e das 14h às 17h, para APRESENTAR documentos relacionados a garantia contratual relacionada no subitem 13.1 do item 13 do edital, do Contrato 181/2023, Processo nº PRC 2023/05548, Pregão Eletrônico nº 037/2023, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDITIVA, PREVENTIVA E CORRETIVA AOS ELEVADORES E PLATAFORMAS SEM A INCLUSÃO DE PEÇAS PARA DIVERSAS UNIDADES.

Considerando as instruções editalícias, a empresa deverá recolher no Núcleo de Finanças da Contratante a importância de R\$ 864,00 (oitocentos e sessenta e quatro reais), equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor da contratação correspondente a 12 (doze) meses, em conformidade com o disposto no art. 56 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Outrossim, a garantia, deverá ter o prazo de validade de 15 (quinze) meses, a contar da data da assinatura do contrato, que se refere aos 12 (doze) meses segundo a Cláusula Terceira – Da Vigência e das Prorrogações, mais 03 (três) meses de acordo com o Parágrafo Terceiro da Cláusula Décima Quinta do Termo constante no edital, que corresponde o total de 456 (quatrocentos e cinquenta e seis) dias.

Salientamos que, conforme Instrução nº 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado, no momento da assinatura do Contrato e do Termo de Ciência e Notificação, a empresa convocada deverá apresentar a Declaração de Atualização Cadastral do representante responsável pela assinatura no sistema “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, disponível no Portal de Sistemas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (doravante TCESP), através do endereço <https://www.tce.sp.gov.br/>.

1.2. As inscrições serão realizadas conforme o cronograma deste Edital, via internet, no endereço <http://www.fearp.usp.br/pt-br/ppge/processos-seletivos/alunos-especiais.html>, no qual deverá ser anexada a Planilha de Pontuação Curricular preenchida (conforme item anterior). Não é necessária a assinatura, apenas o preenchimento da planilha e do formulário de inscrição;

1.3. O candidato se declara responsável pelas informações contidas na ficha de inscrição e por qualquer falta de condições exigidas e não atendidas;

1.4. Não será cobrada taxa de inscrição;

1.5. É vedada em qualquer hipótese a inscrição condicional.

2. LIMITE DE MATRÍCULAS

2.1. Em caso de aprovação como aluno especial, o candidato poderá se matricular em até 5 (cinco) disciplinas ao ano do Programa de Pós-Graduação em Economia.

3. VAGAS

3.1. As disciplinas oferecidas, suas programações e vagas disponíveis são as seguintes:

Código / Disciplina / Número de Vagas / Previsão do Período Letivo

- RECS013 Avaliação de Políticas Sociais, 04 vagas, de 08/08 a 14/12/2023

- RECS008 Econometria II, 02 vagas, de 09/08 a 14/12/2023

- RECS020 Econometria III, 10 vagas, de 08/08 a 14/12/2023

- RECS035 Economia Computacional, 10 vagas, de 07/08 a 12/12/2023

- RECS029 Macroeconomia II, 03 vagas, de 07/08 a 12/12/2023

- RECS023 Macroeconomia Internacional, 02 vagas, de 11/08 a 15/12/2023

As disciplinas somente serão oferecidas caso atinjam o número mínimo de três (03) alunos matriculados conforme o Regulamento do PPGE, incluindo alunos especiais. Caso o número mínimo de alunos (03) não seja atingido, a disciplina será automaticamente cancelada, bem como a inscrição do interessado.

4. SELEÇÃO

4.1. A seleção será realizada por uma Comissão Julgadora designada pela Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Economia da FEARP/USP, mediante avaliação curricular, sendo que a avaliação segue a escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, com precisão máxima de um décimo (0,0 a 10,0), é atribuída segundo os critérios da Planilha de Pontuação Curricular. Os critérios da Planilha de Pontuação Curricular obedecem à seguinte ponderação:

- 25% para publicação de artigos científicos em periódicos com corpo editorial reconhecido, patentes ou registros de invenções e softwares;
- 25% para experiência profissional acadêmica;
- 25% para experiência profissional não acadêmica;
- 25% para a carta de interesse/motivação em cursar a disciplina.

4.2. Será considerado aprovado o candidato que obtiver a pontuação mínima de 7,0 (sete) pontos.

4.3. A divulgação do resultado preliminar será realizada conforme o período indicado no cronograma deste Edital, no site do PPGT <http://www.fearp.usp.br/pt-br/ppgt/processos-seletivos/alunos-especiais.html>

5. RECURSOS

5.1. Os candidatos poderão interpor recurso on-line, através do e-mail posgrad@fearp.usp.br mediante preenchimento do formulário disponível no site do PPGT <http://www.fearp.usp.br/pt-br/ppgt/processos-seletivos/alunos-especiais.html> no primeiro dia útil subsequente ao resultado preliminar, conforme informado no cronograma deste Edital.

5.2. Deverá ser elaborado um recurso fundamentado escrito que será analisado pela Comissão que foi designada pela Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Economia da FEARP/USP para tratar deste processo de seleção.

5.3. O resultado final após a avaliação dos recursos será divulgado, conforme informado no cronograma deste Edital, no site do PPGT <http://www.fearp.usp.br/pt-br/ppgt/processos-seletivos/alunos-especiais.html>

6. MATRÍCULA

6.1. As matrículas serão feitas, conforme instruções a seguir, em duas etapas: pré-matrícula (on-line) e confirmação de matrícula (pessoalmente). Em caso da FEARP/USP não estar realizando atendimento presencial no período, outra forma de apresentação da documentação será informada.

6.2. Os candidatos aprovados deverão efetivar a pré-matrícula on-line no site <https://www.fearp.usp.br/cpg/alunos-especiais/processo-seletivo.html>, conforme consta no cronograma.

6.3. Após o início das aulas, o aluno deverá confirmar a matrícula por meio da apresentação de todos os documentos enviados na pré-matrícula on-line, de acordo com o cronograma deste Edital, quando também deverá assinar o formulário de primeira matrícula enviado.

6.4. A apresentação da documentação deverá ocorrer no Serviço de Pós-Graduação da FEARP/USP, localizado na sala 44 do Bloco B2, na Avenida dos Bandeirantes, nº 3900, bairro Monte Alegre, na cidade de Ribeirão Preto (SP), de segunda a sexta-feira (exceto feriados e recessos), das 8h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00. Em caso da FEARP/USP não estar realizando atendimento presencial no período, outra forma de apresentação da documentação será informada.

6.5. A não realização da pré-matrícula on-line no prazo estipulado bem como a não confirmação da matrícula ensejarão o cancelamento da matrícula na disciplina.

6.6. Os documentos a serem apresentados para a pré-matrícula e confirmação de matrícula serão os seguintes:

- Ficha de matrícula para alunos especiais (disponível em <https://www.fearp.usp.br/cpg/alunos-especiais/processo-seletivo.html>);
- Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação, devendo a colação de grau já ter sido realizada até o último dia de pré-matrícula;
- Documento de identidade válido com foto (ou passaporte no caso de estrangeiros), preferencialmente RG;
- Para candidatos do sexo masculino, documento de quitação junto ao serviço militar (reservista ou outros). O candidato menor de 19 anos ou acima de 45 anos está desobrigado desta comprovação, conforme art. 74 da Lei nº 4.375, de 17.8.1964;
- Certidão de quitação eleitoral ou cópia dos comprovantes de votação da última eleição (comprovantes dos dois turnos, caso tenham ocorrido).

6.7. Candidatos aprovados que sejam alunos de graduação, ex-alunos de graduação, mestrado ou doutorado da USP, ou os candidatos que já tiverem sido alunos especiais na FEARP poderão efetivar a pré-matrícula on-line apresentando apenas a certidão de quitação eleitoral ou cópia dos comprovantes de votação da última eleição (se tiverem ocorrido dois turnos), ficha de matrícula e outros documentos ou títulos que tiverem sido obtidos, alterados ou atualizados após o ingresso no curso anteriormente realizado, pois o processo do aluno será o mesmo do curso anterior.

6.8. A não realização da pré-matrícula nos prazos estipulados, bem como a não confirmação da matrícula levarão ao cancelamento da matrícula na disciplina.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A inscrição do candidato no presente processo de seleção implica na aceitação das normas e orientações contidas neste Edital, bem como dos comunicados relativos ao mesmo já emitidos ou que vierem a ser tornados públicos.

7.2. O candidato deve estar ciente que poderá haver alteração no horário das disciplinas, assim como atividades complementares fora do horário de aula.

7.3. Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Economia da FEARP/USP.

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO ALUNOS ESPERAIS

Etapas / Data ou período
Inscrições: De 20/06/2023 até às 17h00 (horário de Brasília) de 03/07/2023

Resultado preliminar: 10/07/2023

Recursos enviados por e-mail ao Serviço de Pós-Graduação - posgrad@fearp.usp.br: Até às 17h00 (horário de Brasília) do dia 11/07/2023

Resultado final: 14/07/2023
Pré-matrículas on-line: De 17/07 até 03/08/2023

Confirmação da matrícula: Até 18/08/2023

FACULDADE DE ODONTOLOGIA**Edital de Inscrição**

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO MESTRADO PROFISSIONAL - FORMAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM SAÚDE - FACULDADE DE ODONTOLOGIA, FACULDADE DE SAÚDE PÚBLICA, ESCOLA DE ENFERMAGEM E INSTITUTO DE PSICOLOGIA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

A Presidente da Comissão de Pós-Graduação do Mestrado Profissional Formação Interdisciplinar em Saúde (CPG-MP) torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela CPG-MP em sessão realizada em 08 de maio de 2023, estarão abertas as inscrições para o curso de pós-graduação Mestrado Profissional - Formação Interdisciplinar em Saúde no período de 19 de junho de 2023 a 11 de outubro de 2023.

Número de vagas: até 20

I. INSCRIÇÃO

As inscrições e o upload de toda documentação comprobatória do item II deverão ser efetuados exclusivamente por meio eletrônico para o e-mail posmpintersaude@usp.br. Enviar e-mail ÚNICO com toda documentação exigida, anexando individualmente os arquivos em formato PDF.

ATENÇÃO ao anexar toda documentação exigida para que sua inscrição não seja indeferida.

A conferência da documentação e a confirmação das inscrições serão realizadas no período indicado no cronograma deste Edital. A inscrição será indeferida por falta de qualquer documento exigido. Não será aceita, sob nenhuma hipótese, a inclusão de documentação fora do período de inscrições. A responsabilidade pelo correto endereçamento do e-mail, bem como pelo envio da documentação comprobatória nos termos e prazos estabelecidos é de inteira responsabilidade dos candidatos.

II. DOCUMENTOS EXIGIDOS NA INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DO MESTRADO

(Deverão ser encaminhadas cópias legíveis em PDF)

- Requerimento dirigido à Presidente da CPG/MPFIS (faça o download no item Processo seletivo: <https://site.fo.usp.br/pos-graduacao/mestrado-profissional-em-saude/ingresso/>)
- Frente e verso do diploma universitário (graduação).
- Histórico Escolar da graduação (completo, incluindo aprovações, reprovações, trancamentos etc.);
- Cédula de identidade;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- CPF;
- Uma foto recente (similar 3 x 4);
- Currículo gerado na Plataforma LATTES em formato pdf. Acesso para a plataforma Lattes, disponível no site <https://lattes.cnpq.br/> (apenas em formato pdf, sem a necessidade de documentação comprobatória);
- Carta de intenção, explicando as razões que o levam a se candidatar neste Programa de Mestrado Profissional e a conexão do seu projeto com o trabalho em Saúde.
- Pré-Projeto de pesquisa com, no máximo, 10 páginas, em formato pdf e conforme orientações constantes no item III.1.b deste edital.
- Proficiência em língua inglesa que poderá ser feita de duas (02) maneiras:

11.1. Comprovada por atestado de aprovação de exame, com validade de três (03) anos, a partir da data de sua realização, nas seguintes instituições: TOEFL/ITP (Paper) – com pontuação mínima de 430; TOEFL/iBT (Internet) – com pontuação mínima de 39; IELTS (International English Language Testing System), com pontuação mínima de 5,0; e CPE (Cambridge Proficiency in English), com nível mínimo de FCE B2; OU

11.2. Comprovada por aprovação em teste de proficiência realizado junto ao Centro Interdepartamental de Línguas da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo (CIL – FFLCH/USP). Inscrições serão abertas no período de 13/06/2023 a 17/08/2023, no site <https://clinguas.fflch.usp.br/proficiency-ingles> - Edital 2308 MP-SUS. A prova será realizada dia 28/08/2023 às 18h00 e o resultado será divulgado no SITE do Programa dia 11/09/2023. Será considerada satisfatória pela comissão coordenadora deste programa a nota de corte de sessenta por cento (60%) de acertos.

12. Comprovante do pagamento de taxa de inscrição no valor de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), através do boleto emitido em <http://fo.usp.br/boleto/pos/mestrado-profissional/>. No ato da inscrição o candidato poderá solicitar a isenção do pagamento no caso de se enquadrar nos termos da Lei Estadual nº 12.782, de 20.12.2007. Devendo encaminhar a solicitação com a documentação comprobatória do enquadramento até o dia 18/09/2023, o deferimento ou não do pedido será informado por e-mail (posmpintersaude@usp.br) até o dia 28/09/2023.

A existência do candidato ou reprovação em qualquer fase do processo seletivo não ensejará devolução da taxa de inscrição.

Após a conferência da documentação, a lista de inscrições deferidas será disponibilizada no site do programa no dia 20 de outubro de 2023.

III. PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo será composto de duas provas, sendo ambas eliminatórias. Serão convocados para a segunda prova (arguição) somente os candidatos aprovados na prova de conhecimentos específicos. Em ambas as provas, o candidato deverá apresentar documento de identidade original com foto.

A prova de Conhecimentos Específicos será realizada presencialmente na Faculdade de Saúde Pública no dia 26 de outubro (quinta-feira) às 19:00 horas, e encerrar-se-á às 21:00 horas. Serão considerados habilitados para a segunda fase os candidatos que obtiverem nota mínima de 7,0 (sete).

O resultado será divulgado no site do programa dia 21 de novembro de 2023. (<https://site.fo.usp.br/pos-graduacao/mestrado-profissional-em-saude/ingresso/>).

No dia 30 de novembro de 2023 os candidatos serão informados por e-mail, sobre o local, dia e o horário de sua prova de arguição.

A prova oral de arguição ocorrerá no período de 04 a 08 de dezembro de 2023, de forma virtual (Google meet com Câmera e microfone abertos) e será constituída por uma arguição oral, com duas avaliações:

- Arguição sobre o pré-projeto de pesquisa.
- Avaliação curricular e carta de intenção.

III.1. Detalhamento das Avaliações

a) Prova escrita de conhecimento específico
A prova versará sobre a área de conhecimento específico do curso, que tem por referência a bibliografia indicada abaixo.

- Almeida-Filho N. Intersetorialidade, transdisciplinaridade e saúde coletiva: atualizando um debate em aberto. RAP. 2000; 34(6): 11-34. disponível em <https://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/rap/article/view/6345>
- Ayres JRCM. Cuidado e humanização das práticas de saúde. In: Deslandes SF. (Org.). Humanização dos cuidados em saúde: conceitos, dilemas e práticas - 2a reimpressão. Rio de Janeiro: Ed. FIOCRUZ, 2011, p. 49-83. Disponível em <https://books.scielo.org/id/sq6d8/pdf/deslandes-9788575413296.pdf#page=50>
- Bahia L. Trinta anos de Sistema Único de Saúde (SUS): uma transição necessária, mas insuficiente. Cad. Saúde Pública 34 (7) 2018. Disponível em <https://www.scielo.br/j/csp/a/W7zxf588XhkQ7J1J8dGVKD/abstract?lang=pt>

4. Campos CMS, Viana N, Soares CB. Mutações no capitalismo contemporâneo e seu impacto sobre as políticas estatais: o SUS em debate. Saúde Soc. 2015; 24 (Suppl 1): 82-91 Disponível em: <https://www.scielo.br/j/sausoc/a/Yjy3v6k64dijKwJkvghkh/abstract?lang=pt>

5. Campos GWS. Estratégias para consolidação do SUS e do direito à saúde. Revista Ensaios e Diálogos em Saúde Coletiva 2016; n.3:36-40. Rio de Janeiro: ABRASCO. Disponível em https://www.abrasco.org.br/site/wp-content/uploads/2017/03/artigo_GASTAO_REVISTA_3_marco_2017.pdf

6. Mendes EV. As redes de atenção à saúde. Ciência & saúde coletiva. 2010; 15(5): 2297-2305. 2010. Disponível em <https://www.scielo.br/j/csc/a/VRzN6vF5MRYdKGMbYgksFwc/?format=pdf&lang=pt>

7. Peduzzi M. Trabalho em equipe. Pereira IB, Lima JCF (org.). Dicionário da educação profissional em saúde. Rio de Janeiro, Fiocruz, 2009. disponível em <http://www.sites.ejpv.fiocruz.br/dicionario/verbetes/traegu.html>

8. Souza LEP, Paim JS, Teixeira CF, Bahia L, Guimarães R, Almeida-Filho N, Machado CV, Campos GWS, Azevedo-e-Silva G. Desafios da luta pelo direito universal à saúde no Brasil. Ciência & saúde coletiva. 2019; 24(8): 2783-92. disponível em <https://www.scielo.org/article/csc/2019.v24n8/2783-2792/pt>

9. Ubessi LD, Meneses MN, Silva LD, Coimbra VCC, Kantorski LP, Rocha CMF. Educação permanente em saúde: experimentando jeitos de ver, viver, sentir e tecer o Sistema Único de Saúde. Saberes Plurais: educação na saúde. 2021; 4(2): 71-80. disponível em <https://www.lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/236557/001135767.pdf?sequence=1&isAllowed=y>

A prova será composta por questões dissertativas e terá duração de duas (02) horas e ocorrerá presencialmente.

Serão avaliados os seguintes aspectos: a) conhecimento do tema proposto; b) sistematização e coerência dos argumentos; c) correção de linguagem e clareza de expressão; d) capacidade de interpretação, argumentação, síntese e expressão escrita na temática de conhecimento do Programa.

b) Arguição sobre o pré-projeto de pesquisa

O candidato deverá apresentar um pré-projeto de pesquisa vinculado a uma linha de Pesquisa do Programa, devidamente identificada. O pré-projeto não deve ultrapassar 10 páginas no formato A4, espaço duplo, letra Times New Roman, fonte 12. Não serão consideradas nestas 10 páginas a capa e o resumo.

O tema de pesquisa deve emergir da prática profissional, ou seja, há uma busca da aplicação prática do conhecimento produzido e não apenas a busca de significado teórico do conhecimento. Para este Programa, prevê-se a elaboração de um produto técnico-tecnológico, como por exemplo, a elaboração de material didático/instrucional, curso de formação profissional, tecnologia social, dentre outros e tem caráter obrigatório.

O pré-projeto deve ser elaborado a partir da premissa da elaboração de um produto educacional, e conter Título, resumo, introdução, apresentação de um problema delimitado no tempo e espaço, com a devida justificativa pela escolha do tema sobre o qual se pretende estudar; os objetivos a serem alcançados com o estudo, a proposta metodológica a ser utilizada, cronograma e referências bibliográficas.

O candidato será arguido quanto ao conteúdo do pré-projeto e vinculação deste com o escopo do mestrado profissional e será avaliado quanto ao conhecimento demonstrado acerca do tema do projeto e sua capacidade de se expressar.

c) Avaliação curricular e da carta de intenção

O candidato será arguido sobre sua carta de intenção e currículo onde serão observadas as relações entre sua formação, trajetória profissional e interesse de pesquisa.

As condições para aprovação do candidato na segunda fase são o aproveitamento igual ou superior a 70% (setenta por cento) nas duas arguições e disponibilidade de vagas no programa.

IV. RESULTADOS

Os resultados do processo seletivo serão divulgados no dia 14 de dezembro de 2023, na página (<https://site.fo.usp.br/pos-graduacao/mestrado-profissional-em-saude/ingresso/> – Mestrado Profissional Formação Interdisciplinar em Saúde).

Observação: O resultado do processo seletivo não será fornecido por telefone. Após a divulgação do resultado final, o candidato deverá efetuar a matrícula nos prazos estipulados pela Coordenação do Programa.

V. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Período de inscrição: 19/06/2023 a 11/10/2023
Proficiência em Inglês. Período de inscrição: 13/06/2023 a 17/08/2023; Realização da prova: 28/08/2023 às 18:00 online; Divulgação do resultado no SITE do Programa: 11/09/2023

Isenção do pagamento da taxa de inscrição. Solicitação até 18/09/2023. Resultado comunicado por e-mail pessoal aos pedidos (item 12 do presente edital): 28/09/2023

Termínio das inscrições: 11/10/2023

Deferimento das inscrições: 20/10/2023

Prova de conhecimento específico: 26/10/2023, das 19h às 21h, na FSP

Divulgação dos resultados da prova de conhecimentos específicos: 21/11/2023

Divulgação da agenda da prova de arguição: 30/11/2023

Prova de arguição dos candidatos aprovados na prova de conhecimentos específicos: 04/12/2023 a 08/12/2023 online

Divulgação do resultado final do processo seletivo: 14/12/2023

Matrícula: será encaminhado formulário de matrícula por e-mail aos aprovados em fevereiro/2024.

VI. DISPOSIÇÕES FINAIS

A não realização de pelo menos uma das provas elimina automaticamente o candidato.

As avaliações serão aplicadas, corrigidas e arguidas pelos professores membros do programa e indicados pela Comissão de Pós-Graduação do Mestrado Profissional (CPG-MP).

Os candidatos têm 10 dias corridos, a contar da data da ciência dos resultados da prova específica e da arguição, para apresentar recurso conforme artigo 103 do Regimento de Pós-Graduação (RESOLUÇÃO Nº 7493, DE 27 DE MARÇO DE 2018).

Os candidatos aprovados que não conseguirem ingresso por falta de vaga no momento, deverão se submeter a novo processo seletivo, não podendo usar o resultado desta seleção para seleções futuras.

Candidatos estrangeiros devem entregar comprovante de proficiência em Língua Portuguesa no ato da matrícula.

A CPG-MP se reserva o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente edital.

INSTITUTO DE PSICOLOGIA

A DIRETORA DO INSTITUTO DE PSICOLOGIA DA USP, OUVI-DA A COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO, RESOLVE BAIXAR O SEGUINTE COMUNICADO: ESTARÃO ABERTAS AS INSCRIÇÕES ON LINE PARA INGRESSO DE ALUNOS REGULARES NO PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA ESCOLAR E DO DESENVOLVIMENTO HUMANO – PPG/PSA NO PERÍODO DE 25 DE SETEMBRO A 27 DE SETEMBRO DE 2023, no endereço eletrônico https://www.ip.usp.br/site_pos_graduacao/programa-de-pos-psicologia-escolar-e-do-desenvolvimento-psa, do Serviço de Pós-Graduação do Instituto de Psicologia da USP visando o preenchimento de 8 (oito) vagas para o mestrado e 6(seis) para o doutorado junto a linha de pesquisa “Desenvolvimento e Aprendizagem”; 6 (seis) vagas para o mestrado e 3 (três) para o doutorado junto a linha de pesquisa “Psicologia, Instituições e Sociedade: Mediações do Desenvolvimento Humano”; 1 (uma) vaga para o mestrado e 2 (duas) para o doutorado junto a linha de pesquisa “Psicologia Escolar, Educação e Políticas Públicas”; 2 (duas) vagas para o mestrado e 2 (duas) para o doutorado junto a linha de pesquisa “Pscanálise e Política: Cultura e Desenvolvimento Humano”; 1 (uma) vaga para o mestrado e 1 (uma) para o doutorado junto a linha de pesquisa “Desenvolvimento Humano e Avaliação Psicológica”.

A Comissão Coordenadora do Programa é composta pelos docentes:

Luciana Maria Caetano, Coordenadora; Leopoldo Fulgêncio, Vice-coordenador; Lineu Norio Kohatsu, Membro Efetivo; Helena Rinaldi Rosa, Membro Suplente; Marlene Guirado, Membro Suplente; Fraulein Vidigal de Paula, Membro Suplente.

I - DAS LINHAS DE PESQUISA DO PROGRAMA E ORIENTADORES QUE OFERECEM VAGAS PARA ESTE PROCESSO SELETIVO

Os nomes dos orientadores que estiverem em negrito indicam que estarão oferecendo vagas (nM, sendo n o número de vagas oferecido para mestrado; e nD, sendo n o número de vagas oferecido para doutorado).

Linha de Pesquisa: Desenvolvimento e Aprendizagem

A proposta da linha de pesquisa Desenvolvimento e Aprendizagem é realizar estudos teóricos e empíricos sobre os processos psicológicos e de subjetivação envolvidos no desenvolvimento psíquico e mental, assim como nos mecanismos relacionados à aprendizagem, quanto à inteligência, afetividade, socialização, moralidade, reunindo investigações sobre trajetórias típicas e atípicas de desenvolvimento (transtornos) no que se refere ao papel dos fatores biológicos, genéticos, sociais e culturais, nos diferentes contextos de desenvolvimento, incluindo detecção e intervenção.

Docentes: Fraulein V. de Paula (3M;1D), Luciana Maria Caetano (2M; 1D), Maria Isabel da Silva Leme (1M; 1D), Maria Thereza Costa Coelho de Souza (1M; 2D), Leopoldo Fulgêncio, Rogério Lerner (1M; 1D), Betânia Alves Veiga Dell'Agli.

Linha de Pesquisa: Psicologia, Instituições e Sociedade - Mediações do Desenvolvimento Humano

Estudos no âmbito das instituições sociais (como as de saúde, educação, serviço social, jurídicas, entre outras), visando à pesquisa das práticas psicológicas, das subjetividades que nelas se constituem e da própria psicologia como instituição do conhecimento e da prática profissional. Está nesses âmbitos e alvos a contrapartida para pensar determinantes do desenvolvimento (humano) que, com recortes outros, nos permitem contribuir com diferentes perspectivas conceituais e metodológicas para o que se põe como desenvolvimento psicológico. No plano do método e das estratégias conceituais, há uma diversificação, sustentável e desejável, dos estudos sobre os temas que a linha de pesquisa contempla.

Docentes: Marlene Guirado (1M; 1D), Henriette T. P. Morato (2M;1D), Lineu Norio Kohatsu (1M), Maria Julia Kovács (1M), Pedro Fernando da Silva (1M;1D).

Linha de Pesquisa: Psicologia Escolar, Educação e Políticas Públicas

Estudos de temas relacionados aos processos de escolarização, de inclusão social e educacional, de medicalização e patologização bem como à formação de profissionais nos campos da educação, saúde e assistência e à análise e intervenção no âmbito das políticas públicas.

Docentes: Adriana Marcondes Machado (1D), Marcia Helena da S. Mello Bertola, Marilene Proença, Marie Claire Sekkel (1M; 1D).

Linha de Pesquisa: Pscanálise e Política - Cultura e Desenvolvimento Humano

Estudos inseridos no campo das diversas modalidades de elementos que compõem a dinâmica do “desenvolvimento humano”, na perspectiva teórico-metodológica da pscanálise, no âmbito da interface educação-psicanálise; da história e epistemologia da pscanálise; dos desdobramentos da clínica e dos dispositivos assim nomeados como clínica extensa, social ou ampliada; da articulação da pscanálise com outras áreas do conhecimento e outros saberes, no sentido de aprofundar o alcance político dos instrumentos conceituais da pscanálise. Tais investigações visam a tematizar as peculiaridades da construção dos laços sociais na contemporaneidade, a exacerbação das expressões da violência, em seus aspectos sociais e subjetivos, e as modalidades de resistência e enfrentamento dos sujeitos, em função das dimensões coletivas do traumático, do desamparo e da violação de direitos. O que se pretende demonstrar é que o repertório conceitual em que se funda a ética da pscanálise viabiliza o acesso à heterogeneidade do campo social e cultural, cuja mobilização ao tensionamento dos laços sociais permite recortar como objeto de investigação a dinâmica de contraposição entre razão e crença, entre saber e verdade, subjacentes às diferentes formações culturais e religiosas, que nos conduzem aos meandros da necessidade de saber e da necessidade de crer.

Docentes: Ana Maria Loffredo, Maria Cristina M. Kupfer, Mirian Debieux Rosa, Paulo César Endo, Tania Maria José Aiello Vaisberg (2M;2D).

Linha de Pesquisa: Desenvolvimento Humano e Avaliação Psicológica

O principal objetivo desta linha de pesquisa é apresentar e desenvolver estudos que corroborem a formação profissional pautada na aquisição de habilidades para atuação profissional contínua e para a análise crítica dos meios e métodos de produção de conhecimento científico e produtos tecnológicos na área da avaliação psicológica e neuropsicológica. Proporcionar o desenvolvimento de estudos que contemplem a investigação da relação do funcionamento psicológico, considerando as estruturas cerebrais, os processos psíquicos (como a emoção, a cognição, a inteligência, os traços de personalidade), aspectos sociais e sua expressão no comportamento da criança ao idoso em diferentes contextos. Além da condução de estudos aplicados ao desenvolvimento, adaptação, normatização e padronização de instrumentos para avaliação cognitiva e da personalidade.

Docentes: Helena Rinaldi Rosa, Antonio de Pádua Serafim (1M;1D).

II - DAS INSCRIÇÕES

A inscrição será realizada exclusivamente no endereço no endereço eletrônico: https://www.ip.usp.br/site_pos_graduacao/programa-de-pos-psicologia-escolar-e-do-desenvolvimento-psa/, no período de 25 de setembro a 27 de setembro de 2023. A página com o formulário de inscrição será aberta no dia 25 de setembro de 2023 às 8 horas e permanecerá aberta até o dia 27 de setembro de 2023, às 17horas.

Para realizar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá acessar a página anteriormente mencionada, onde encontrará informações a respeito da prova de proficiência em línguas (ver Etapa 1 abaixo descrita) e também os links para os Formulários de Inscrição de acordo com o nível pretendido (mestrado, doutorado e doutorado direto).

Após o preenchimento do Formulário de Inscrição, o(a) candidato(a) deverá preencher impreritavelmente todos os campos solicitados e indicar uma única linha de pesquisa do programa, sendo vedadas as inscrições simultâneas em mais de uma linha de pesquisa, ou mais de um nível de pós-graduação, neste processo seletivo.

O PPG/PSA e o IP/USP não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

No Formulário de Inscrição o(a) candidato(a) deverá fazer upload dos documentos exigidos na etapa correspondente (ver item Documentos Necessários para Inscrições). A ausência de algum documento exigido, ou o upload de documento ilegível, ou parcial, ou documento equivocado, ou documento incompleto (por exemplo, cópia da frente e ausência da cópia do verso do RG), implicará no indeferimento da inscrição.

Considerando a situação social e econômica causada pela Pandemia do Covid-19, a CPG-IP autorizou a suspensão do pagamento da taxa de inscrição para este processo seletivo.

III - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÕES

Atenção: cada um dos documentos deverá ter no máximo o tamanho 1MB e deverão ser anexados ao formulário de Ficha de Inscrição no formato de PDF.

1 - Documentos para inscrições comuns a todos os níveis:
- RG ou RNE para estrangeiros (não serão aceitos CRP ou CNH) (cópia frente e verso);

- Certificado de proficiência em língua estrangeira (conforme especificado na Etapa 1 desse edital). No caso dos(as) candidatos(as) que fizeram a prova pelo Centro Interdepartamental de Línguas da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo- CIL-FFLCH-USP, o nome do candidato deve constar na lista divulgada, no site da seleção do PPG-PSA (